



MEMORANDO SEI Nº 26206375/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 22 de julho de 2025.

**À
SAP.LCT****Assunto:** Solicitação de Anulação- Pregão Eletrônico nº **230/2025**.

Prezado(s),

Em complemento ao Memorando (SEI nº 26205027), segue manifestação desta Secretaria da Saúde acerca dos esclarecimentos apresentados em relação ao item 206- Sais para reidratação Oral, envelope c/27,9 G;

Acerca do item 206- Sais para reidratação Oral, envelope c/27,9 G., a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda e a empresa Inovamed Hospitalar solicitaram maiores informações quanto ao item que pretende-se adquirir.

Em síntese, a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda questiona qual a exigência da Administração, se serão aceitos sais para reidratação oral enquadrados na Anvisa como medicamento de notificação simplificada ou se serão aceitos também suplementos alimentares.

Já a empresa Inovamed Hospitalar manifestou-se da seguinte forma:

Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto ao item 206 à aceitação dos Sais para Reidratação Oral registrados como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, que autoriza o uso de eletrólitos e demais ingredientes permitidos em suplementos voltados à hidratação e reposição de nutrientes, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos. O produto ofertado está devidamente notificado junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular em território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação dos Sais para Reidratação Oral na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame?

Considerando a necessidade de análise dos questionamentos pela equipe técnica desta Secretaria da Saúde, **solicitamos a anulação do item 206- SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE C/27,9G** e a continuidade do presente processo para a aquisição dos demais produtos.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Frantz Schuch, Gerente**, em 22/07/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2025, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26206375** e o código CRC **4B12B7FA**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.074484-6

26206375v5